



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 1445



## REQUERIMENTO Nº 624/2017

Código: M971042872/1445

### **REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO SOBRE A POSSIBILIDADE DE DOTAR OS PRÉDIOS PÚBLICOS DE ASSIS COM RESERVATÓRIOS COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS**

**Considerando** que os recursos hídricos tem sido uma preocupação mundial e nosso município necessita adotar medidas para aproveitar seus recursos;

**Considerando** que o maior exemplo são os órgãos públicos que poderiam economizar tais recursos, armazenando águas pluviais visando sua utilização em serviços em ambientes internos (limpeza em geral), sento tal ação considerada uma das melhores e mais eficazes alternativas quando o assunto é economia de água;

**Considerando** que vários municípios brasileiros estão instalando equipamentos, calhas e caixas d'água, visando a coleta de águas pluviais, utilizando-as nas lavagens de pátios e passeios públicos, o que tem gerado uma economia considerável na utilização do precioso líquido que garante a vida no nosso planeta;

**Considerando**, enfim, que para o bom desempenho do papel fiscalizador da Câmara Municipal, conforme preceitua o inciso II do artigo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, este Vereador deve ser informado sobre todos os assuntos que são de interesse comum da sociedade assisense;

**Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:

**a)** Existe a possibilidade de dotar os prédios públicos de Assis com reservatórios com sistema de captação de águas pluviais para sua utilização em serviços internos (limpeza em geral)? Se positivo, qual é a previsão para que isso ocorra? Se negativo, justificar.

**b)** Existe, ainda, a possibilidade de realizar estudos para que, através de legislação específica, aplicar tal prática em todos os prédios públicos que vierem a ser construídos em nosso município?



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

**SALA DAS SESSÕES**, em 20 de novembro de 2017.

**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
**Vereador - PRB**

**Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.**  
**Para conferir o original, acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao\\_validar](https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar) e informe o número de proposição 1445.**

